Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Raul Miguel de Castro Date: 2018.05.30 12:26:17 BST

Digitally signed by PAULO RENATO LOUREIRO CARVALHO Date: 2018.05.30 15:17:22 BST

#### **CONTRATO N.º 34/2018**

CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2018/DICP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO DE LEIRIA (PROJETO EDUCATIVO MUNICIPAL E OUTROS) - LOTE 1

Entre:
residente na freguesia de concelho de concelho de residente na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicáve por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;
e
Paulo Renato Loureiro Carvalho, portador do Cartão de Cidadão número residente no contribuinte número na qualidade de Gerente, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada <b>Rodoviária do Lis, Lda.</b> , com o capital social de € 3.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede em Avenida Heróis de Angola, n.º 30 − 2.º Esq − 2400-153 Leiria, pessoa coletiva número 507802950, como <u>Segundo Outorgante</u> ;

#### Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por deliberação de 2018/05/02, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 05/2018/DICP Contratação de serviços para transportes no âmbito da atividade do Município de Leiria (Projeto Educativo Municipal e outros);
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 2018/05/02, da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020210, plano 2018/A/29, compromisso número 1492/2018, autorizado em 26/04/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

## Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de transporte de alunos e outros intervenientes, no âmbito da atividade do Município de Leiria (Projeto Educativo Municipal e outros), em veículos de transporte coletivos de passageiros – LOTE 1, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

# Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €45.695,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

#### Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1. O contrato vigorará pelo prazo de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2. O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3. O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

### Cláusula 5.a | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo enquanto Gestor de Contrato.

## Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III Proposta base e lista de preços unitários.

## Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão permanente, com o código de acesso n.º válida até 21-01-2019;
  Cópia do cartão de cidadão de com o n.º de identificação civil com o n.º de identificação ci
- Anexo II declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 12 de março de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 12 de março de 2018, pelo Serviço de Finanças de Leiria -1. - [1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade RDL Rodoviária do Lis, Lda., emitido em 16 de maio de 2018 e válido até 16 de agosto de 2018;
- Cópia do Registo Criminal de de company de la company de la company de mitido em 17 de abril de 2018 e válido até 17 de julho de 2018;
- Cópia do Registo Criminal de de válido até 17 de julho de 2018;
- Cópia do Registo Criminal de de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la
- Cópia da Licença n.º emitida pelo IMT, para transporte internacional de passageiros em autocarro por conta de outrem, válida de 29 de Outubro de 2016 a 28 de Outubro de 2021.
- Garantia Bancária n.º emitida pelo Novo Banco em 17/05/2018, no valor de 5% do valor contratual.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.